



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 621ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 24/04/2025 das 14:00 às 17:00.

LOCAL: Administração do Porto de Maceió - APMC, em Maceió/AL.

QUORUM: Presidente do Conselho: Elias Jacó dos Santos.

Conselheiros Titulares: Lacerda de Vasconcelos Elias e Maria Gorete Pereira.

Participação: Francisco Josefran de Aquino Júnior, Chefe do Setor Financeiro; Adriana Cunha de Siqueira, Gerente de Recursos Financeiros; Ana Maria de Sena, Analista Portuária; Clawzio Ademar Vasconcelos Gurgel, Analista Portuário.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial, na Administração do Porto de Maceió - APMC, em Maceió/AL.

I.2. A conselheira Maria Gorete Pereira, por motivos particulares, não participou desta reunião.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata do Conselho de Administração nº 754ª. O CONFIS tomou conhecimento da ata supracitada. No que se refere o item III.3, que trata da Reprogramação do PDG de 2025, o CONFIS solicita envio do relatório para conhecimento e acompanhamento. Quanto ao item V.5, que trata dos pontos de Auditoria pendentes de solução, considerados de risco alto, o CONFIS solicita receber os relatórios produzidos sobre o assunto.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1958ª, 1959ª, 1960ª, 1961ª, 1962ª, 1963ª, 1964ª e 1965ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. Em relação ao item 3.2 da ata 1962ª, que tem por objeto a elaboração dos livros societários da empresa, o CONFIS solicita ser informado sobre os desdobramentos do assunto.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 151ª e 152ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. No que se refere aos itens 4.2 e 4.3 da ata 151ª, que tratam do andamento de processos de conciliação de saldos, o CONFIS solicita que a Gerência Financeira encaminhe os relatórios finais com as informações dos eventuais registros contábeis realizados. No que se refere ao item 2.1 da ata 152ª, que trata da área de Patrimônio/Gestão de ativos, o CONFIS solicita que a Companhia adote providências para suprir a necessidade de pessoal, bem como de sistemas nessa área específica, com o objetivo de elaboração de inventário patrimonial anual da Companhia.

II.4. Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 04/04/2025. O CONFIS tomou conhecimento da ata supracitada.

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: março/2025 (Processo SEI nº 50902.000370/2025-18). O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a Companhia sempre dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório, bem como que seja informada a fundamentação legal para cada processo licitatório realizado.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: março/2025 (Processo SEI nº 50902.000557/2025-11). O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada. Em atenção à solicitação deste Conselho sobre a apresentação de informações detalhadas sobre o andamento do processo de obtenção das certidões negativas de débito no âmbito federal, estadual e municipal, o CONFIS tomou conhecimento do Despacho nº 130/2025/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, encaminhado pela Gerente de Recursos Financeiros, Adriana Siqueira, em que foi apresentado o status de cada certidão, bem como o andamento das providências para obtenção das certidões pendentes.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: setembro (Processo SEI nº 509020008252025-03) e outubro/2024 (Processo SEI nº 50902.0009722025-75). O CONFIS acusa o recebimento dos balancetes acima mencionados. Este Conselho aguarda o encaminhamento, com a maior brevidade possível, dos demais balancetes do exercício de 2024 e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras dos 3º e 4º trimestres de 2024, após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

III.3.2. Despacho nº 126/2025/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN: Ausência de Informações para o Fechamento Contábil (Processo SEI nº 50902.003589/2023-15). O CONFIS tomou conhecimento do Despacho encaminhado pela Gerente de Recursos Financeiros, Adriana Siqueira. Em relação ao encerramento dos balancetes contábeis de 2024, acusa recebimento do cronograma contendo as atividades e prazos referentes aos processos de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2024 (Previsão). Este Conselho alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras referente aos exercícios de 2024, com a maior brevidade possível, em observância à legislação sobre o assunto e atendendo as recomendações constantes da última ata da AGO. Adicionalmente, este Conselho solicita que a APMC envide os esforços necessários para envio das informações, considerando que a Sede já encerrou o balancete de dezembro/2024, restando a finalização e o envio das informações por parte da Administração do Porto de Maceió para fins de consolidação das demonstrações contábeis trimestrais. A Gerente de Recursos Financeiros encaminhou, também, a planilha de acompanhamento do encerramento do Balancete Contábil de março/2025, para que o Conselho possa continuar acompanhando a atualização das informações contábeis da Companhia, objetivando o cumprimento dos prazos legais. Este Conselho informa que a falta de tempestividade no envio das informações, dos relatórios e das demonstrações financeiras prejudica o desempenho de suas funções, bem como o cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: março/2025. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: março/2025. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: março/2025. O CONFIS tomou conhecimento.

III.5. Gerência de Planejamento

III.5.1. Plano de Saneamento Financeiro – PSF (1º trimestre). O CONFIS tomou conhecimento do Despacho nº 65/2025/GEPLAN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN encaminhado pela Gerente de Planejamento e aguardará o envio da documentação para a próxima reunião.

III.5.2. Relatório de Desempenho Orçamentário – PDG (1º trimestre). O CONFIS tomou conhecimento do Despacho nº 65/2025/GEPLAN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN encaminhado pela Gerente de Planejamento e aguardará o envio da documentação para a próxima reunião.

III.5.3. Relatório Disponibilidade Orçamentária – OI (1º trimestre). O CONFIS tomou conhecimento do Despacho nº 65/2025/GEPLAN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN encaminhado pela Gerente de Planejamento e aguardará o envio da documentação para a próxima reunião.

III.6. Gerência Jurídica

III.6.1. Relatório de Processos (Provisões 1º trimestre/2025). O CONFIS acusa o recebimento dos relatórios enviados. Em relação ao relatório de processos administrativos de provisões do 4º trimestre de 2024, o CONFIS solicita uma revisão na estrutura do relatório apresentado, tendo em vista a existência de informações inconsistentes com os registros contábeis.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: março/2025. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a APMC sempre dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório, bem como que seja informada a fundamentação legal para cada processo licitatório realizado.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: março/2025. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.3. Avaliação Analítica: janeiro a março/2025. Tendo em vista que os referidos relatórios não estão sendo elaborados, o CONFIS sugere que seja avaliada a necessidade de sua elaboração.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 (Processo SEI nº 50902.002264/2024-98). O CONFIS tomou conhecimento do Plano de Ação elaborado pela Companhia para providências de regularização dos apontamentos e ressalvas registradas pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Independente em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2023. O CONFIS solicita que a Companhia mantenha o plano atualizado mensalmente para fins de acompanhamento.

V.2. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha sempre este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL.

V.3. Empregados cedidos e controle de reembolso (Processo SEI nº 50902.000461/2025-53). O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos ressarcimentos e solicita que a Companhia tome as providências necessárias para regularização das inadimplências apresentadas nos Despachos nº 058 e 060/2025/COORTE-CODERN/GERFIN. Nesse sentido, o Conselho solicita o estrito cumprimento da Norma de cessão de empregados, especificamente em relação aos itens “4.7.1 e 4.7.2”, bem como que seja mantido o envio da informação mensalmente.

V.4. Obra da Estação de Passageiros do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.002481/2024-88). Em relação à solicitação de orientações sobre o procedimento contábil a ser adotado para o devido registro patrimonial, objeto do Ofício nº 014/2024/ADMINAPMC-CODERN-DP-CODERN, enviado ao Tesouro Nacional – COPAR, reiterado pela APMC e ainda não respondido. O CONFIS foi informado pelo Chefe do Setor Financeiro da APMC, Francisco Josefran de Aquino Júnior, que o referido assunto já está sendo analisado pela empresa de Auditoria Independente. Este CONFIS solicita que a APMC o mantenha informado sobre os desdobramentos do assunto, sem prejuízo de adoção de providências para revisão do procedimento contábil do referido imóvel.

V.5. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (ANTAQ e APMC) (Processo SEI nº 50902.002519/2024-12). O CONFIS acusa recebimento do RELATÓRIO 06, encaminhado à ANTAQ por meio do Ofício APMC nº 07/2025, em atendimento ao TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 05/2024/GRERE/SFC, assinado entre a ANTAQ e o Porto de Maceió, contendo o cronograma de ações e as descrições das atividades, visando cumprimento das considerações acertadas no referido TAC. O CONFIS solicita que seja mantido informado sob o cumprimento do cronograma.

V.6. Renegociação/Parcelamento de débitos previdenciários do INSS junto à PGFN (Processo SEI nº 50902.001462/2024-34). O CONFIS solicitou novas informações sobre as renegociações/parcelamentos de débitos do INSS junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, que trata da possibilidade de perda dos descontos já obtidos nas negociações anteriores que a Companhia realizou com a União, através das modalidades: PERSE, Quita PGFN e Acordos de Transação, devido a estarem condicionados a inexistência de novos débitos inscritos sem o devido tratamento/negociação em até 90 dias.

A Gerente Financeira informou as providências que estão sendo tomadas pela Companhia para a regularização do débito em questão, possibilitando a renegociação/parcelamento dos débitos junto à PGFN, dentro do prazo estabelecido. O CONFIS solicita ser informado dos desdobramentos do assunto.

V.7. Processo de alienação de material de estoque de Areia Branca (Ata 1957ª, item 3.1). No que se refere aos materiais que já foram alienados ou vendidos diretamente ao arrendatário de Areia Branca, o CONFIS solicita uma breve contextualização de como foram feitos, a data em que foram realizados, embasamento legal e valores envolvidos em cada processo realizado. O CONFIS tomou conhecimento do Despacho nº 19/2025/PATRIMONIO-CODERN e seus anexos, encaminhado pelo Técnico Portuário, Klaus Charlie Nogueira, onde foram apresentados os esclarecimentos solicitados pelo Conselho.

V.8. Plano de Trabalho. O CONFIS informa que fica adiado para a próxima reunião o encontro, de forma apartada, com a Auditoria Independente e com o Comitê de Auditoria Estatutário, quando já estarão concluídas as Demonstrações do Financeiras do 3º trimestre de 2024.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2025:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2025			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Maio	Natal/RN	22 e 23/5	Quinta e sexta-feira
Junho	A DEFINIR	26 e 27/6	Quinta e sexta-feira
Julho	A DEFINIR	24 e 25/7	Quinta e sexta-feira
Agosto	A DEFINIR	28 e 29/8	Quinta e sexta-feira
Setembro	A DEFINIR	25 e 26/9	Quinta e sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	30 e 31/10	Quinta e sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	27 e 28/11	Quinta e sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	18 e 19/12	Quinta e sexta-feira

ELIAS JACÓ DOS SANTOS

Presidente do Conselho

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS

Conselheiro Titular

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Elias Jacó dos Santos, Conselheiro(a) titular representante do Tesouro Nacional**, em 28/04/2025, às 07:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 28/04/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 28/04/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9677833** e o código CRC **640B57B3**.



Referência: Processo nº 50902.001008/2025-64



SEI nº 9677833

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320